



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 084/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI


PUBLICADO NO SAGUÃO EM
04, 09, 2024

Secretaria Municipal de Administração


CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Magistério, com proventos calculados pela integralidade da média e reajuste de acordo com os índices do INSS, sem paridade, nos termos do Art. 40, §1º, III, “A” CF DE 1988 C/C 5º DA CF/88, à servidora **JULIANA LANGKAMMER MARTINS**, matrícula: 103043, inscrita no CPF sob o nº: 900.428.916-04, no cargo efetivo de **PROFESSOR I, nível I, Grau Q.**

Teófilo Otoni, 04 de Setembro de 2024.



Solange Lopes de Miranda Fernandes
Diretora Presidente do SISPREV-TO



Ketlyn Souza Batista
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO